7º Seminário de Graduação e Pós-Graduação em Relações Internacionais da Associação Brasileira de Relações Internacionais (ABRI)

12 a 14 de dezembro de 2024

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Área temática: Economia Política Internacional

A apropriação de terra na Economia Política Internacional: uma visão da Teoria Crítica

Fábia Muneron Busatto (UFSC)

Resumo Expandido

A questão da terra nas relações internacionais é, inicialmente, uma questão de Estados. Desde a formação dos países na forma como conhecemos hoje, a delimitação da fronteira e os conflitos por expansão marcaram a relação entre Estados nascentes. Disso parte todo o contexto do imperialismo e guerras coloniais, e a tentativa de anexação de outros territórios para controle de recursos, poder, insumos e fluxos comerciais. Infere-se, portanto, que o fenômeno recente global de apropriação de terras, não é um acontecimento inovador em conteúdo, embora o seja pela forma como ocorre (Sassen, 2013). Isto porque a corrida global por aquisições de terra atualmente, apesar de reverberar no ponto de soberania e segurança estatal, não é apenas movida pelos mesmos objetivos de expansão para manutenção de território como eram feitas a partir das guerras de expansão de Estados nacionais, desde a formação de Estados westfalianos. Há uma questão fundamental sobre a posse da terra como ativo financeiro e também como ativo produtivo que delineia um movimento de busca por controle extraterritorial de insumos, recursos naturais e produção alimentar e de biocombustíveis (Clapp; Isakson, 2018).

Entende-se, portanto, que a questão da posse da terra atualmente é permeada por relações de capital, de poder e de cadeias de transação globais. Isto leva ao fenômeno conhecido como land grabbing, a apropriação da terra e seus recursos naturais por meio de transações financeiras que transferem direitos de propriedade ou controle sobre a terra e a produção (Borras et al., 2012). Desta forma, a noção da terra como ativo financeiro dentro de um mundo globalizado e financeirizado, regido dentro do espectro de normas do neoliberalismo e do capital transnacional, perpassa uma interdisciplinaridade que vai além de estudos de Segurança. Tendo isso como base, a pesquisa tem como objetivo geral compreender os fundamentos teóricos com os quais as questões da terra e da apropriação da terra podem ser estudadas dentro da perspectiva da Economia Política Internacional (EPI) nos estudos de Relações Internacionais, com foco na Teoria Crítica da EPI. Para atingir este objetivo, a pesquisa procura descrever o fenômeno do land grabbing no contexto das mudanças na economia política internacional, e com isso analisar como estes eventos podem ser enquadrados e analisados em quadros teóricos da disciplina. A pesquisa é, portanto, qualitativa, e usará como fonte teórica a Teoria Crítica das Relações Internacionais/ EPI, posta no quadro epistemológico do neo-gramscianismo. A metodologia utilizada caracteriza-se como analítica-descritiva, com pesquisa bibliográfica em fontes de estudos das áreas da Economia Política Internacional e Estudos Agrários Críticos, e também com pesquisa documental em relatórios de dados sobre a terra.

Como resultados parciais obtidos, compreende-se que, como Sol Mora (2022) coloca, a terra virou parte da dinâmica global de acumulação de capital. Esta dinâmica transforma a terra num pilar para a reconfiguração das estruturas de poder globais num contexto de múltiplas crises ambientais e de aumento da procura de alimentos. Isto coloca a terra no centro da discussão da governança global, por ser tanto espaço de disputa entre Estados quanto entre a sociedade civil. Margulis, Mc Keon e Borras (2013, p.7, tradução livre) explicitam, neste sentido, que "(...) a apropriação de terras também sinaliza uma mudança na ordem mundial". Ao trazer esta noção dentro da Teoria Crítica da EPI, entende-se que o que Stephen Gill (2008, 2014) conceitua sobre a globalização neoliberal comportar-se como uma política de supremacia converge com a noção da apropriação e governança da terra no mundo transnacional como algo que obedece à lógica da ordem financeirização do capital.

Desta forma, pode-se enquadrar a temática das disputas pela governança global de terras como parte da expressão de uma crise orgânica do capital, que traduz-se como uma convergência de crises climáticas, ambientais, financeiras e alimentares. Afinal, os mecanismos pelos quais esta governança atua serviriam para criar as condições para a comodificação e financeirização da terra, e também para garantir meios de seu controle pelo capital financeiro ligado a grupos transnacionais interessados (Gill, 2016). Isto indica, portanto, que a Teoria Crítica das EPI fornece um ferramental teórico muito vasto para analisar a temática da apropriação de terras, e que o estudo do land grabbing precisa ser mais debatido e estudado dentro do campo das EPI e das Relações Internacionais com o foco multidisciplinar e político-econômico que o contexto carrega.

Esta pesquisa foi realizada com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação de Santa (FAPESC). A autora está filiada ao Programa de Pós Graduação em Relações Internacionais na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Palavras-chave: land grabbing, teoria crítica, governança de terras, EPI.

1 Introdução

A partir de meados dos anos 2000, o aumento considerável de transações de terras começou a tomar bastante relevância em noticiários, relatos de instituições multilaterais e agendas de pesquisa. Principalmente a partir do pico dos preços dos alimentos e de recursos energéticos na crise múltipla de 2007/2008, a terra agricultável passou a ser almejada como recurso valioso. Isto levou a uma ocorrência do chamado *land rush*, literalmente traduzido como uma corrida mundial por terras, que se exacerbou principalmente em países com vasta quantidade de terras como no Sul global (Sauer, Leite, 2012), mas também ocorrendo em

países do Norte. Ainda que historicamente não seja incomum a procura por vastas extensões de terra, o contexto específico pelo qual ocorre a corrida mundial de terras atualmente tem características que o diferem como fenômeno próprio (Cotula, 2012). O fenômeno que passou a conhecido como *land grabbing,* apropriação transnacional de terras, tem se dado justamente nos entraves de uma crise múltipla de superacumulação - ela coincide com a financeirização da economia e da agricultura, que permite com que investidores institucionais e bancários possam alocar recursos em todo o circuito produtivo agrícola (Fairbairn, 2020).

A partir destes fenômenos no início do século, muitos pesquisadores acadêmicos e pesquisadores de organizações multilaterais começaram a aprofundar-se sobre o tema. As diversas possíveis interpretações do fenômeno adquiriram maior consistência teórica em respeito a sua caracterização, abrangência, aos tipos de negócios e investimentos envolvidos (Sauer, 2024). Entre inúmeros temas, a perspectiva financeira da apropriação de terras foi debatida (Fairbairn 2014a, 2020), do contexto das mudanças do regime agrário e alimentar do *land grab* (McMichael, 2021; Clapp, Isakson, 2018), de apropriação específica de recursos naturais dentro do contexto do *land grabbing* (Fairhead, Leach, Scoones, 2012), do caráter corporativo da acumulação relacionada ao cerceamento das terras (White *et al.* 2012; Borras *et al.* 2012), além de análises regionais sobre efeitos do *land grabbing* (Sauer, Leite, 2012) e perspectivas sobre a governança de terras que despontam dessas dinâmicas (Margulis, Mc Keon e Borras, 2013).

Embora a proposta deste trabalho não seja de fazer uma revisão sistemática do histórico da literatura relacionada à temática apropriação transnacional de terra (Wolford *et al.,* 2024), esta recapitulação faz-se necessária para colocar em pauta como este fenômeno pode ser lido pela ótica da Economia Política Internacional como disciplina e como linha teórica. Como Sol Mora (2022) pontua, enquanto o tema do *land grabbing* foi e é ainda muito estudado e debatido dentro de áreas como Estudos Agrários Críticos, Economia, Geografia e geografia agrária, Sociologia e Estudos de Globalização e Governança, o tema ainda é incipiente na área da Economia Política Internacional e no campo geral das Relações Internacionais.

Passados tantos anos desde o início do debate até a atualidade, a apropriação transnacional de terras continua acontecendo, de forma muito mais complexa e multifacetada do que inicialmente se compreendia. Como Sauer (2024) coloca, com o passar dos anos surgiram novas dinâmicas da especulação financeira na agricultura, novas formas de regulamentação de mercados e de apropriação de terras e recursos naturais para fins ´verdes´, como o mercado de carbono. O chamado *green grabbing* ou apropriação verde da captura do carbono (para mercado de carbono), da água, vento e bioinsumos (para geração de energia) foram áreas que mais recentemente avançaram com investimentos em

abrangência planetária, a partir das discussões recorrentes sobre crises climáticas do antropoceno (Wolford *et al.,* 2024). Assim, mais do que nunca a questão da apropriação de terras demonstra-se como um assunto de extrema importância, e faz-se necessário articular práticas de pesquisa que em conjunto possam explorar os diversos aspectos da origem do capital das transações, seus atores, suas intenções, práticas e consequências no território, biomas, sociedades e Estados.

Em vista disto, este trabalho pretende estudar como o fenômeno da apropriação transnacional de terras pode ser compreendido dentro do escopo do campo da Economia Política Internacional, e mais especificamente da linha teórica da Teoria Crítica das Relações Internacionais e da EPI. Com um foco nos estudos neogramscianos, entende-se que a Teoria Crítica é capaz de fornecer os equipamentos teóricos e analíticos apropriados para analisar as questões de poder, política, Estado e sociedade tão intrínsecas ao debate do *land grabbing* atual. A pergunta que guia este trabalho é ´Como o fenômeno de apropriação transnacional de terras pode ser estudado dentro da Teoria Crítica da EPI´? A linha teórica deste trabalho segue na perspectiva das problemáticas sobre a governança global da terra a partir de sua financeirização com o advento das múltiplas crises dos anos 2000. A metodologia da pesquisa define-se como qualitativa e descritiva, propondo um enquadramento epistemológico neo gramsciano para o fenômeno do *land grabbing* e sua governança a partir das obras de Gill (1995, 2008, 2014, 2016), Cutler (2014) e Cox (2011, 2021). O artigo prossegue primeiramente com uma contextualização do surgimento e interpretações sobre o *land grabbing,* em seguida para uma interpretação do fenômeno como parte de mudanças na ordem mundial para enfim delimitar as chaves teóricas da Teoria Crítica que podem ser usadas para analisar as intersecções dos conceitos expostos.

2 Apropriação transnacional de terras: contextualizando o *land grabbing* e sua governança

A corrida mundial por terras a partir do começo do século XXI e as múltiplas crises de 2008 alteraram drasticamente a relação sobre como a terra insere-se como espaço que pode ser transnacionalizado no mudo global. Ainda que o interesse pela terra não seja algo novo na história mundial, visto que a disputa pela terra foi um tema central dentro dos processos de colonialismo, imperialismo e formação dos Estados modernos, a forma como a aquisição de terras passou a ser feita mudou (White *et al*. 2012). A crise financeira global fez com que a terra e seus recursos naturais se tornassem muito atrativos como ativos materiais e mais seguros para investimento do que apenas ações financeiras ´fictícias´ (Fairbairn, 2014a). Os operadores dos mercados financeiros começaram a investir em mercados que tinham sido pouco afetados pela crise e todas as dinâmicas financeiras da época, tentando

garantir um retorno atrativo de seus investimentos em bens considerados seguros. Somado ao aumento de preços de commodities e a valorização de recursos naturais com o advento de crises alimentares e energéticas, os recursos da terra e a própria terra agricultável tornaram-se atrativos (*ibid*).

A terra torna-se um bem valioso porque assume dois papéis econômicos distintos: passa a ser tanto um fator de produção para plantação de commodities, útil no cenário global de crise energética e alimentar, como um fator de reserva de valor, que produz riqueza por meio de apreciação passiva (Fairbairn, 2014b). A terra e seus recursos passaram a ser considerados tanto como ativo produtivo como ativo financeiro e foram inseridas de maneira acelerada dentro de circuitos financeiros transnacionais, seguindo a tendência da liberalização da economia global e da financeirização de ativos. De forma mais facilitada, tornou-se possível com que diversos atores tivessem acesso a vastas áreas agrícolas em territórios ao redor do mundo, tanto com objetivo produtivo como puramente especulativo. Tanto investidores públicos como privados, Estados nação, fundos de *hedge,* fundos mútuos e fundos de pensão, todos estes novos e tradicionais atores das Relações Internacionais passaram a ter maior acesso à terra como um ativo transacionável e também maior interesse em sua aquisição (*ibid*)

A ação promovida por essa corrida pelas terras passou a ser comumente conhecida em seu termo em inglês: *land grabbing*, ou apropriação de terras, em tradução livre para o português. Como definição geral, entende-se o *land grabbing* como a apropriação da terra e seus recursos naturais por meio de transações financeiras que transferem direitos de propriedade ou controle sobre a terra e a produção (Borras *et al*., 2012). Aqui enfatiza-se principalmente o caráter do "*grab*", da apropriação propriamente dita tanto da terra como de vários de seus recursos associados. White *et al.* (2012, p.620) definem o foco da *apropriação* dentro do termo *land grabbing* como algo que

> "cria tipos específicos de dinâmicas de propriedade, nomeadamente a desapropriação de terras, água, florestas e outros recursos de propriedade comum; a sua concentração, privatização e transação como propriedade corporativa (própria ou arrendada); e por sua vez a transformação dos regimes de trabalho agrário."

Dada esta definição inicial, retoma-se a linha temporal na qual o fenômeno despontou. Entende-se que a classificação das transações em terra como um fenômeno característico, e até como objeto de estudo acadêmico, deu-se concomitantemente com a maior financeirização da agricultura no início do século XXI, e principalmente após o aumento mundial do preço dos alimentos. Como Borras *et al*. (2011) explicam, pode-se delimitar a convergência das crises globais nos domínios alimentar, energético, financeiro e ambiental como condutora de uma reavaliação global sobre as formas de propriedade da terra.

Esta múltipla crise que acelerou o *land rush* teve inúmeros fatores envolvidos,

considerando o aumento do preço dos grãos (no *boom* das commodities), e consequentemente o aumento do preço de alimentos, de insumos energéticos e custos de produção agrícola no geral. Assim criou-se um mercado conjunto de commodities dentro do espectro alimentar/combustível, que consequentemente aumentou a demanda por terra, principalmente terras que pudessem ser usadas como campos de cultura flexíveis (Fairbairn, 2020). Borras *et al*. (2011) ressaltam que desde agentes econômicos transnacionais e nacionais, até empresas, governos nacionais e fundos de capital privado entraram em uma corrida mundial por terras (sendo elas desocupadas ou não), muitas vezes em países distantes, que pudessem servir aos seus variados interesses - locais para a produção de combustíveis, alimentos, exploração de outros recursos naturais, posse da terra como ativo financeiro de especulação, etc (*ibid*).

Em relação a como este fenômeno começou a ser notado, estudado e noticiado pela comunidade internacional, um dos marcos é o relatório lançado pela organização GRAIN (2008), intitulado "*Seized: The 2008 landgrab for food and financial security*". Este estudo inicial denunciava as práticas do *land grabbing* como uma forma de apropriação massiva de terras populares por grandes empresas, atores privados e governos que tiraria a terra como meio de subsistência, de meios culturais e de produção agrícola para alimentação nacional. A organização categorizou a problemática dos demandantes pela terra em dois tipos de agendas: segurança alimentar e de retornos financeiros, nos quais fundos financeiros recorrem à terra como uma nova fonte de lucro, tanto para a produção de alimentos como de combustíveis. Outras organizações da sociedade civil internacional despontaram na crítica ao tema, como a International Land Coalition, a Via Campesina, a organização de coleta de dados Land Matrix, e a Rede de Luta no Brasil, para citar algumas.

Ainda na época do pós 2008 com a múltipla crise e a procura por terras aráveis, foi lançado um dos primeiros estudos sistemáticos sobre o tema: o relatório do Banco Mundial (2010), intitulado "*Rising global interest in farmland: Can it yield sustainable and equitable benefits?*". O Banco pontua que a apropriação de terras ocorreu principalmente em locais onde os compradores poderiam explorar governos corruptos ou endividados, que teriam baixa capacidade de regulação ou meios legais para deter negócios de desapropriação de comunidades de suas terras. Mesmo com esta contextualização, o relatório continua para analisar o aceleramento de negócios com terra como boas `lacunas de rendimento´, o que basicamente enquadra as terras alvos do land rush como boas oportunidades para elevação do rendimento da terra arável, recebendo um fluxo ajustado de investimento produtivo.

Nesta temática de governança de terras a partir da corrida mundial para sua posse, outros esforços significativos a nível global e institucional surgiram. Citam-se como principais exemplos as Diretrizes Voluntárias lideradas pela FAO sobre a Governança Responsável da

Posse de Terras, Pesca e Florestas (2012) e os *"Principles for Responsible Agricultural Investments*" (PRAI), o qual foi elaborado pela Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), FAO, Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) e Banco Mundial (2010). Tanto o PRAI quanto as Diretrizes Voluntárias da FAO seriam uma forma destas instituições multilaterais tentarem permear as questões problemáticas levantadas sobre o aumento de negócios com terra, tentando enquadrar a situação como uma oportunidade de negócios e de desenvolvimento agrário (Aragão, Santos, 2017).

3 Mudanças da ordem financeira e *land grabbing* como modelo de expropriação

Na medida em que o cenário que permitiu o avanço da corrida por terras neste século é marcado por cenários de contradições e desigualdades globais, entende-se como necessário compreender a fundo as origens do caráter político do fenômeno para poder estudá-lo dentro do espectro da Economia Política Internacional. Primeiramente, como já colocado, entende-se que o que difere a apropriação transnacional de terras da atualidade de apropriações de terra por Estados no passado é que a terra está inserida agora em um circuito financeirizado da ordem global. O capital transnacional possui poder de ação transfronteiriço, para além das fronteiras físicas do Estado (Chesnais, 2016). Este é, fundamentalmente, o caráter político mais evidente da fase contemporânea dos *land grabs:* a demonstração de uma ordem financeirizada globalmente e neoliberal, que insere a terra nacional e seus recursos em mercados globais.

A compreensão sobre a forma com que a apropriação transnacional de terras se insere nesta ordem financeirizada - para além do que já foi contextualizado sobre a crise e o movimento da agricultura nos circuitos financeiros - passa pela mudança da ordem econômica e política global. Dumérnil e Lévy (2010) consideram que a hegemonia das finanças voltou por conta de um problema de superação do capitalismo a partir de 1970, que criou as condições suficientes para que o modelo do capital produtivista anterior se rompesse. A crise ocorreu devido à quebra do modelo de acumulação baseado no keynesianismo/fordismo por parte dos governos dos Estados Unidos e do Reino Unido, que prevalecia desde o pós-guerra e contava com um capitalismo integrado nas regiões capitalistas centrais. Desta crise surgiu um novo sistema econômico de caráter desmaterializado, mais livre do controle do Estado e com maior possibilidade de especulação em ativos financeiros fictícios. O neoliberalismo surgiu como a nova ortodoxia econômica desta fase, e os mercados nacionais foram pressionados a abrirem-se para o mercado internacional e a ingerência do capital financeiro (Harvey, 2004).

Daí surgiu o processo econômico da financeirização da economia global, que em

termos gerais pressupõe a liberalização de mercados, o retorno de pressupostos neoliberais, o fim do Estado de bem estar social, a facilitação de fusões e monopólios e a livre circulação do capital transnacional entre Estados do globo (Foster, 2007). Entende-se que este processo de transformação da ordem econômica mundial em uma ordem neoliberal e financeirizada impacta diretamente o papel do Estado sobre seu território, e consequentemente sobre sua terra e seus recursos naturais. Historicamente, o contexto político e econômico que facilitou mais tarde as apropriações transnacionais de terra começaram justamente com a articulação da hegemonia financeira.

A desregulamentação financeira da década de 1970 levou vários países em desenvolvimento a adquirirem dívidas externas. Quando os EUA aumentaram as taxas de juro em 1979, os estados endividados tornaram-se alvos de instrumentos de ajustamento estrutural determinados por instituições internacionais como o Banco Mundial e Fundo Monetário Internacional em nome dos governos e bancos do Norte (McMichael, 2021). Dessa forma, no decorrer dos anos 80 e 90, muitos países em desenvolvimento com dívidas nacionais foram pressionados a adotar políticas condizentes a essa nova estrutura financeira para poderem receber empréstimos de bancos multilaterais. Após 1982, os países em desenvolvimento foram os primeiros a ficarem presos em relações de crise financeira. O reescalonamento da dívida permitiu aos credores liderados pelo FMI e pelo Banco Mundial interferir em seus assuntos internos e impor ajustes estruturais (Chesnais, 2016).

De acordo com Sassen (2014, p.85), o efeito destes programas foi de "(...) recondicionar estruturas soberanas nacionais de maneiras que permitiram a inserção do território nacional nos novos ou emergentes circuitos corporativos globais. Uma vez lá, o território se tornou terra para venda no mercado global." Ou seja, a reestruturação dos programas de dívidas por meio de instituições multilaterais e a ascensão de hegemonia teriam facilitado para que Estados ao redor do mundo abrissem seu mercado e, principalmente, seu território, para o mercado. Por isso, entende-se que o fenômeno da aquisição de terra estrangeira não é um evento esporádico. Ele requer um mercado global de terra que foi desenvolvido para fornecer serviços que permitam com essas trocas e aquisições sejam feitas, que desenvolve instrumentos legais e até o desenvolvimento de novas leis para acomodar as compras em países (*ibid*).

Por conta disso, entende-se que o resultado da hegemonia do capital financeiro a partir da década de 80 é de muitos países tenham alterado suas políticas de agricultura nacional para políticas de exportação dominadas por corporações estrangeiras, aprofundando assim sua dependência (McMichael, 2021). Neste contexto, o colapso do mercado imobiliário nos Estados Unidos e a decorrente crise financeira generalizada impulsionam o processo já em curso da financeirização de terras agrícolas. A agricultura vira uma arena de acumulação,

como Clapp e Isakson (2018) conceituam, e um espaço para especulação, lobby e concentração de poder em detrimento do manejo sócio-ambiental dos territórios.

Desta forma, na arena de um sistema de produção agrário financeirizado e exposto mundialmente ao interesse do capital rentável, pode-se relacionar o aspecto do controle da terra como uma decorrência da terra ter sido privatizada, e inserida no mercado financeiro para retornos de capital. Assim, como Fairhead, Leach e Scoones (2012) pontuam, todas as formas de apropriação relacionadas ao *land grabbing, water grabbing,* e também ao *control grabbing,* estão diretamente ligadas aos processos inter relacionados de reprodução e espoliação do capital. É com base nesta noção da terra com esta dualidade entre extração-produção, e reprodução-espoliação que boa parte da literatura atual sobre o fenômeno explica-o utilizando-se do conceito de acumulação por desapropriação, ou acumulação por espoliação de Harvey (2004). O autor parte do conceito marxista de acumulação primitiva para explicar como o capital procura se expandir e precisa de meios que absorvam seu excesso. Como no mundo atual regido pela hegemonia de finanças há um processo de mercantilização da vida, ocorre por consequência um cerceamento de bens que antes eram públicos, como recursos e serviços naturais, que levam à privatização destes ativos. Com estas privatizações e cercamentos da terra surgem novas oportunidades para a acumulação, que por se tratar da posse de bens antes comuns, caracterizam-se por acumulação por espoliação (*ibid*).

Este processo de acumulação por espoliação permite, portanto, que alguns agentes sejam capazes de lucrar com esses recursos, enquanto outros são excluídos. Isto ocorre numa extensão da tendência da expansão geográfica do capital como forma de encontrar espaços para absorver sua superacumulação (*ibid*). Desta forma, é possível entender as apropriações de terra como um resultado dos processos inter-relacionados de privatização e financeirização que Harvey (2004) identifica como centrais para o capitalismo neoliberal.

3 A economia política internacional da apropriação transnacional de terras

Com base no apresentado, entende-se que o caráter econômico e político da apropriação transnacional de terras só pode ser compreendida dentro do contexto em que esta está inserida: uma ordem global neoliberal e financeirizada, que facilita as transações de terra e molda as características internas do Estado, de sua posse com a terra e da relação da própria sociedade nacional com seu território. A partir disto, pode-se relacionar alguns conceitos teóricos de autores neogramscianos da Teoria Crítica como uma proposta de análise para o *land grabbing* atual dentro de todas suas contradições e multifacetas. A Teoria Crítica é tida como apropriada para o estudo deste fenômeno por considerar que as instituições e estruturas de poder mundial não podem ser tomadas como fatores dados e estabelecidos, pois estão sempre em processos de mudança. Sua metodologia é baseada

na análise de estruturas históricas em constante mudança, formadas a partir de interações entre Estado, sociedade civil e instituições que permeiam diversos níveis de poder e mudanças na ordem mundial (Garcia, 2013).

Propõe-se, primeiramente, o uso do quadro teórico de Robert Cox como categoria de estudo concernentes à questão do *land grabbing* e da governança de terras na ordem de acumulação no neoliberalismo. A premissa para a teoria crítica de Cox (2021) é de que a ação nunca é totalmente livre, ela ocorre dentro de um quadro de ação que constitui sua problemática. E esse quadro de ação tem a forma de uma estrutura histórica, que é uma condição particular de a) padrões de ideia/pensamento, b) condições materiais e c) instituições. Essas três categorias de forças interagem em uma estrutura histórica, e são aplicadas a três níveis de atividades: a) forças sociais geradas pela organização de produção; b) formas de estado; c) ordens mundiais. Os três níveis estariam inter relacionados, interferindo-se mutuamente de forma não linear a partir de determinada estrutura histórica. Assim, um pilar do pensamento de Cox sobre uma estrutura histórica é o fato desta ser mutável e suscetível a transformações decorrentes dos conflitos que surgem em seu meio (Garcia, 2013).

Desta maneira, pode-se enquadrar as configurações atuais da apropriação transnacional de terras como uma própria estrutura histórica inserida dentro de uma ordem hegemônica neoliebral e financeirizada. Sol Mora (2022) argumenta que a governança de terras no contexto do *land grabbing* pode ser lida como uma estrutura histórica por ser permeada pela presença de relações de poder, conflitos e disputa por recursos próprios de seu tempo histórico. Embora a autora foque sua análise na aplicação dos conceitos coxianos para a governança fundiária específica da América Latina, entende-se que a apropriação transnacional de terras da atualidade compreende fatores de acumulação de capital e deslocamento de funções do Estado que podem ser replicados em todo o globo. Desta forma, a autora traça paralelos entre alguns conceitos chaves de Cox e como podem ser trazidos para o contexto da apropriação de terras. Em relação às três forças que interagem nesta estrutura histórica analisada, tem-se que o poder material compreende os recursos naturais acumulados, como terras agrícolas, tecnologias e recursos financeiros. Sobre a força referente ao padrão de ideias, Cox (2021) explica que as ideias de significado intersubjetivo fazem com que as pessoas tenham noções compartilhadas sobre a natureza de relações sociais, ou ainda que construam imagens coletivas da ordem social que acabam por legitimar as relações de poder existentes e as práticas de justiça realizadas. Por isso, Mora (2022) enfatiza como este poder discursivo do padrão de pensamento pode ser pensado no âmbito dos significados e ideias que as pessoas possuem sobre as relações sociedade-natureza. Por fim, a força do poder institucional refere-se à participação nas

decisões fundiárias em espaços formais ou informais, ou seja, tanto em práticas jurídicas estatais como em ações e declarações de atores não estatais.

Em relação aos níveis de atividade nos quais a estrutura histórica opera, é interessante relembrar como a governança de terras é particularmente atravessada tanto por atores estatais quanto por agentes privados imbricados em uma disputa de poder e influência sobre as decisões de apropriação de terras, vide explicação anterior. Desta forma, levantar o questionamento sobre como a estrutura histórica do *land grabbing* pode alterar o padrão de forças sociais, da forma de Estados e da ordem mundial necessariamente cruza um outro conceito central para Cox: a hegemonia. O autor deriva seu estudo sobre hegemonia nas Relações Internacionais a partir da definição de Gramsci, que começou a definir hegemonia como o aparato de mecanismos da classe dominante. Isso fez com que ele expandisse sua própria definição de Estado, incluindo as influências da estrutura política na sociedade civil. Cox (2011) parte desta definição que envolve a ideia da dominação de forças sociais e produtivas imbricadas no poder político estatal para afirmar que a hegemonia nas RI não é só questão de uma ordem entre Estados, e sim uma ordem dentro de uma economia mundial com um modo de produção dominante que insere-se em todos os países.

Dado este panorama, Cox (*ibid*) enfatiza que o mecanismo pelo qual as normas universais da hegemonia mundial se expressam são as organizações internacionais. Essas funcionam como intermediárias para a expansão das instituições de hegemonia e ideologia. Algumas características que permitem que elas expressem esse papel hegemônico são sua incorporação às regras que facilitam a expansão de ordens hegemônicas, sua constituição tanto como um produto dessa ordem como um legitimador da mesma, a cooptação que praticam das elites de países periféricos e exclusão de ideias anti hegemônicas. Nesta ótica, as instituições são compreendidas como forma de perpetuação e legitimação das ideias intersubjetivas. Entende-se que "(a) institucionalização é um meio de estabilizar e perpetuar uma determinada ordem" (Cox, 2021, p.22).

É a partir desta interpretação que é possível pontuar que forças sociais atuam na estrutura histórica dominada pelo *land grabbing* e praticam uma ordem hegemônica sobre a produção política, social e econômica da governança de terras global. A imposição de programas neoliberais para países endividados por meio das instituições internacionais como Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial e a consequente disponibilização de terras agricultáveis e recursos internacionais para o mercado internacional (Sassen, 2014; McMichael, 2021) pode ser compreendida como parte de poder hegemônico das instituições desta ordem de governança dos *land grabs.* Considerando os três níveis de força que operam na estrutura histórica como uma relação contínua entre ideias, poder material e instituições,

as ideias compartilhadas também inserem-se como articulação do poder institucional. O quesito consensual das ideias pode ser lido como a normalização e despolitização com que as apropriações transnacionais de terra foram tratadas por governos nacionais e por instituições multilaterais (Banco Mundial, 2010; FAO, 2012), visando suas oportunidades como investimento para desenvolvimento e governança responsável de terras entre Estados e agentes privados. Já a parte das capacidades materiais pode ser compreendida como a necessidade de acúmulo de capital em terras e ativos materiais como consequência da financeirização das trocas comerciais, o que fez com que a agricultura se tornasse uma arena para acumulação e transformou o regime agrário em um *lobby* monocultor de oligarquias (Clapp, Isakson, 2018).

Além disto, considerando os níveis de atividades nos quais a estrutura histórica opera como as forças sociais, formas de Estado e ordens mundiais (Cox, 2021), entende-se que a governança da apropriação transnacional de terras também possui características específicas para cada fator. Entende-se que, ao ler o *land grabbing* como uma estrutura histórica, tem-se uma compreensão mais precisa de sua estrutura de poder hegemônico contrastando às forças sociais em sua oposição. Enquanto a ordem vigente pode ser lida como a da expropriação de terras a favor do interesse da ordem do capital financeiro, o processo de acumulação por espoliação intrínseco ao processo (Harvey, 2004) faz surgir grupos de contestação. Como McMichael 2021 (p.79) enfatiza, "(a) resistência agrária contemporânea desafia a ontologia capitalista neoliberal, confrontando restrições materiais reais, ataques motivados por políticas e as ideologias que informam e legitimam essas restrições e políticas." Aqui entende-se como contraposição e como forças sociais em mudança movimentos como The Grain e La Via Campesina, que são desde o início do século opostos a todas as formas de apropriação endossadas pela apropriação transacional de terras.

Desta forma, assim como conceituado por Sol Mora (2022), defende-se um modelo teórico coxiano como ferramenta epistemológica adequada para estudar o *land grabbing* justamente pelo fato desta abordagem elucidar a natureza inerentemente conflituosa das relações de poder que definem a governança fundiária. Com isso, é possível compreender que as decisões sobre o acesso e controle da terra são dinâmicas e inseridas em um terreno de contestação constante entre o Estado, a sociedade e o capital, podendo mudar de acordo com as relações de poder e a interação entre os atores. Reconhece-se dialeticamente, portanto, a presença de conflitos mas também as possibilidades de mudança que deles surgem.

Os outros autores sugeridos como proponentes de conceitos chaves para analisar a atualidade e centralidade das disputas políticas e econômicas da hegemonia global financeira no contexto da apropriação transnacional de terra são Stephen Gill (1995, 2008,

2014, 2016) e Cutler (2014). Gill (1995) também segue a interpretação de Cox sobre a perspectiva de crise orgânica gramsciana, seguindo a lógica da composição de uma estrutura histórica que compõe a ordem mundial. Para o autor, o bloco histórico atual estaria em processo de crise orgânica, a ponto de passar por uma crise de autoridade na qual uma política de supremacia surge no lugar de uma política hegemônica. Esta política de supremacia seria do bloco neoliberal. Este bloco supremacista pode ser conceituado como a emergência de um sistema empresarial transnacional baseado no mercado. Sua condição de existência não opera somente no âmbito político estatal, e sim na existência de complexos do estado e da sociedade civil. O bloco neoliberal age tanto dentro como fora do Estado, forma parte das estruturas políticas locais e também serve como constituição da sociedade internacional política de Estados.

Esta interpretação da ordem mundial como supremacista vem da compreensão do autor de que o mundo é caracterizado pela grande exploração de seres humanos e da natureza pelo capital, e o poder do capital estaria cada vez mais concentrado em gigantes oligopólios (Gill, 2016). A ordem mundial atuaria como um processo de integração econômica capaz de ultrapassar fronteiras estatais e formar um mercado mundial de commodities, ideias e identidades. A forma como este mercado mundial e a civilização de mercado criada por ele se integram seria facilitada pela supremacia da ordem neoliberal com a extensa mobilidade do capital e de seu poder por meio de gigantes corporações (Gill, 2014).

É com base nesse contexto que Gill (*ibid*) introduz dois conceitos chaves para pensar a ordem mundial contemporânea: o Neoliberalismo disciplinador e o Neoconstitucionalismo. Ambos os conceitos refletem as diferentes fases do projeto político neoliberal, qual seja a de estender e aprofundar o poder do capital e de estruturar a civilização de mercado. A civilização de mercado é, para Gill (2016), o modelo dominante de desenvolvimento do capitalismo: uma perspectiva que rejeita soluções coletivas para os problemas globais porque está preocupada em promover uma visão de solução individualista, mercadológica e ecologicamente míope para crises. O neoliberalismo disciplinador configura-se como o sistema de governança que controla e supervisiona esse modelo civilizatório voltado pro mercado, e seria apoiado pelo uso sistemático de arranjos geopolíticos desiguais. Já o novo constitucionalismo é a face do Estado legal neste sistema de governança neoliberal, e envolve mecanismos legais e constitucionais destinados a isolar os altos comandos da política econômica do controle democrático para colocar tais comandos no controle de interesses financeiros que tornaram-se dominantes no capitalismo global (Gill, *ibid*). Assim, tanto o neoconstitucionalismo quanto o neoliberalismo disciplinador formam parte de uma civilização de mercado mais ampla, que emergiu durante a longa história/ *longue durée* do capitalismo moderno (Gill, 2014).

A partir desta leitura, é possível compreender o tema das disputas pela governança global da apropriação transnacional de terras como um dos sintomas expressivos da crise orgânica do capital. Pode-se entender que a governança e controle das transações só consegue atuar por meio de mecanismos que criam as condições para comodificação e financeirização da terra, bem como garantem meios de seu controle por grupos transnacionais interessados. Para pontuar melhor esta relação, retoma-se com explicação mais aprofundada o funcionamento dos dois mecanismos citados anteriormente. Primeiramente, compreende-se o neoliberalismo disciplinar como um processo de intensificação e aprofundamento dos objetivos da disciplina de mercado, associadas ao poder crescente do capital em organizar a ordem social e ao fazer isso também afetar a forma de vida da população (Gill, 2014). Já o Neoconstitucionalismo constitui-se como a face jurídica e política deste projeto de poder, como a forma jurídica dominante de governança legal (*ibid*).

O Neoconstitucionalismo define e limita o propósito da ação do Estado na forma de governança limitada, e ao fazer isso promove a autonomia de corporações privadas por meio da separação entre o público e privado, entre Estado e sociedade civil. Nesse *neoliberal rule of law*, os mecanismos de revisão judicial são formulados para limitar o poder executivo e legislativo e assim preservar a separação do que é econômico/esfera privada fora do que é 'político'. Ou seja, estas formas neoliberais do estado facilitam a descentralização do poder, e ainda afirmam os direitos das empresas privadas de criarem direitos privados para governarem a organização de suas firmas e a produção. Para garantir essa proteção dos direitos de propriedade privada e da liberdade dos investidores através das fronteiras nacionais, o Neoconstitucionalismo envolve 3 conjuntos de medidas que o autor chama de Restrições Produtivas (*ibid).*

A primeira teria o objetivo de reorganizar o aparato estatal por meio da liberalização de comércio e investimento e por meio da privatização de recursos e serviços públicos. Juntamente a isto, o constitucionalismo neoliberal procuraria compelir Estados a operarem dentro da disciplina do mercado. A segunda medida seria para construir e expandir mercados capitalistas ao reescrever leis/estatutos que estendam a escala de acumulação e intensifiquem as prerrogativas daqueles que têm 'direitos de propriedade' sob o trabalho alheio e o meio ambiente. Já a terceira objetiva manter a despolitização da economia ao legitimar a remoção da agenda econômica da contestação política. Essas três medidas indicam, basicamente, que Estados disciplinados pelo neoliberalismo diminuem a autonomia na gestão de suas políticas macroeconômicas e passam a sofrer maior influência do mercado, tanto vinda domesticamente ou como externamente.

Partindo da definição de Novo Constitucionalismo de Gill e Cutler (2014) também expõe conceitos fundamentais para compreender o *land grabbing* quando relaciona o processo de

‘comodificação’ de esferas sociais com a mercantilização da natureza. A autora explica que tal processo se estabeleceu por meio do progressivo *enclosure,* o cercamento do que é propriedade pública em propriedade privada, e também pela legitimação da apropriação privada sobre o que antes eram atividades e recursos não comodificados. Isso cria a chamada *commodity form of law,* a forma de lei das commodities, que auxilia na normalização de cercamentos, de separação e deslocamentos, e consequentemente da comodificação da natureza como um todo: terra, atmosfera e recursos. Isto faz com que os sistemas de governança desnacionalizados criados pelo Novo Constitucionalismo privilegiem os direitos e interesses do capital transnacional em detrimento do capital local, e subordine economias e sociedades locais a desnacionalizarem e deslocalizarem suas leis. Cutler enfatiza justamente como essa comodificação da terra por meio da lei internacional ocorre na medida em que Estados adotam reformas de terra neoliberais e orientadas para o mercado, tanto ao venderem terra que é propriedade do estado tanto quando permitem que a terra pública seja comprada e vendida no livre mercado.

Seguindo esta perspectiva, enfatiza-se o trabalho de Bruna F. Gonçalves (2019), que traça alguns pontos de partida para o estudo da governança global de *land grabbing* a partir de Gill. A autora relaciona os três conjuntos de restrições produtivas que moldam a governança neoliberal do Neoconstitucionalismo com alguns elementos centrais para a análise da complexidade de fatores envolvida na financeirização, comodificação e apropriação de terras e sistemas agroalimentares internacionais. Em relação à primeira medida do aspecto da institucionalização de ser obrigação dos Estados a se adequarem à disciplina de mercado, Gonçalves destaca o exemplo do Banco Mundial como um dos principais atores do Neoconstitucionalismo no contexto do *land grabbing*, incentivando ações estatais que permitam livre circulação de capital para investimento em terra (Banco Mundial, 2010). Além disso, é possível relacionar também com o processo descrito por Sassen (2013) sobre a estruturação das instituições financeiras internacionais a partir de 1980 e a imposição do regime da dívida pelo FMI e Banco Mundial a países que na época tinham grandes dívidas externas. Para a autora, a disciplina fiscal que surgiu nessa época, junto ao acesso mais aberto às economias dos países endividados, permitiu um acesso muito mais facilitado a vastas extensões de terra na África, partes da América Latina e Ásia.

A segunda medida, que diz respeito à influência em reescrever normas para facilitar a escala de acumulação, pode ser compreendida a partir da abordagem de Cutler (2014). O processo de institucionalização da liberalização dos mercados e consequente financeirização da natureza trazidos pela autora são os principais fatores para a intensificação da apropriação de terras, e ocorrem justamente sob esta perspectiva de Gill (2014) sobre a possibilidade de alterar regras do sistema internacional para que permitam maior acumulação. Entende-se o

land grabbing como parte destes novos cercamentos que envolvem a apropriação de bens comuns sociais (Cutler, 2014), e demonstram-se como parte conjectural da crise orgânica do capital (Gill, 2016). Já a terceira restrição imposta pelo neoconstitucionalismo, que se refere ao processo de despolitização proposital da economia, pode ser compreendida dentro do espectro da despolitização da governança da terra. Como tratado por Aragão e Santos (2017), grandes organizações mundiais procuram contornar os efeitos políticos contestáveis da apropriação de terras e tratar o assunto apenas como temática de investimento e desenvolvimento.

Desta forma, pensar o novo *modus operandi* das apropriações de terra acontecendo em escala global sob a ótica do Neoconstitucionalismo permite compreender com maior profundidade ontológica as diversas variáveis de atores e motivações envolvidos no *land grabbing*. Pode-se pensar na governança global de terras junto à intensificação da apropriação transnacional de terras como uma consequência da imbricação de interesses corporativos em processos políticos, fazendo assim com que as formas estatais se ajustem para permitir a privatização de recursos e terras para adentrarem o mercado como ativos de especulação e/ou produtivos. Compreende-se, assim, que tanto o *land grabbing* quanto a governança de terras estão relacionados com processos históricos e transformações na ordem mundial, considerando as mudanças em termos econômicos, políticos e sociais ocorridos nas últimas décadas.

5 Conclusão

A partir do exposto no trabalho, conclui-se que o estudo das apropriações transnacionais de terra podem ser analisadas dentro da Teoria Crítica gramsciana da Economia Política Internacional na medida em que os autores dessa corrente propõe ferramentas de análise que se adequam ao quadro multidimensional do *land grabbing.* Considerando todo o contexto descrito dos *grabs* como partes de um quadro institucional multilateral de desregulamentação financeira e a colocação da agricultura como uma nova arena de acumulação, infere-se que o fenômeno é tanto econômico/geográfico como político, permeado pela disputa do controle de poder sobre o território por diversos atores.

Depreende-se, portanto, que os conceitos teóricos chaves utilizados pelos teóricos citados podem ser instrumentalizados para estudos de política, poder, disputas, território e capital das aquisições de terra, conferindo um rigor analítico denso e preciso para tratar do assunto com a bagagem disciplinar da EPI. Com os conceitos trazidos por Cox, é possível compreender a apropriação transnacional de terras como parte de um fenômeno mais amplo do neoliberalismo e financeirização da agricultura, mas que também atua como um quadro histórico próprio com suas normas, instituições e mecanismos de controle. Entende-se de forma mais precisa o papel das instituições e das delimitações de ordem do sistema, ao

mesmo tempo que demonstra-se ser possível a articulação de forças sociais contrárias à ordem que possuem o potencial de alterar o quadro histórico e as características da ordem moldada.

Já com o conceitual teórico proposto por Gill e Cutler, entende-se que este quadro histórico característico do *land grabbing,* ao estar inserido em uma ordem neoliberal, torna-se sujeito às normas gerais de comportamento que esta ordem produz tanto para os Estados quanto para a sociedade civil. Assim, a partir de uma conjuntura teórica sobre a transnacionalização do capital e cercamento da agricultura e de bens comuns, entende-se que os *land grabs* têm o contexto despontarem. E a partir das restrições colocadas pelo neoliberalismo disciplinar, as normativas sobre regulação de acesso a bens comuns alteram-se propositalmente para facilitar a acumulação de capital na terra e desapropriação de territórios a favor do interesse do capital transnacional, dos *lobbies* da área e das elites financeiras nacionais. Pode-se inclusive compreender as formas atuais da amplificação dos *grabs* sobre a água, vento, carbono e afins como parte dos sintomas mórbidos conjunturais da crise orgânica mundial.

Esta correlação entre os referenciais teóricos apresentados e o contexto atual e histórico dos *land grabs* feita ao decorrer do trabalho procura apresentar, por fim, como os estudos da Teoria Crítica sobre as apropriações transnacionais de terra e da financeirização da natureza podem contribuir para avançar na análise teórica e prática do evento. Por fim, entende-se que a área de EPI pode ser muito mais utilizada em consonância com estudos agrários críticos e estudos da sociologia e governança para tratarem sobre temáticas tão urgentes como a natureza e sua cooptação financeira.

Referências bibliográficas

ARAGÃO, Daniel; SANTOS, Tiago M. A governança global do desenvolvimento e a despolitização do land grabbing: “there is no alternative”? Estudos Internacionais. Belo Horizonte, v.5 n.2, p.57 - 73, 2017

BANCO MUNDIAL. Rising global interest in farmland: Can it yield sustainable and equitable benefits? Washington D.C., 07 de setembro de 2010.

BORRAS, S. M. et al. Towards a better understanding of global land grabbing: An editorial introduction. Journal of Peasant Studies, v. 38, n. 2, p. 209–216, abr. 2011.

BORRAS, S. M. et al. Land grabbing and global capitalist accumulation: Key features in Latin America. Canadian Journal of Development Studies, v. 33, n. 4, p. 402–416, dez. 2012.

CHESNAIS, F.. Introduction. Em: CHESNAIS, F. Finance Capital Today. Boston: Brill Academica Pub., 2016. p. 1-22

CLAPP, J.; ISAKSON, S. R. Risky Returns: The Implications of Financialization in the Food System. Development and Change, v. 49, n. 2, p. 437–460, 1 mar. 2018.

COMITÊ DE SEGURANÇA ALIMENTAR. The voluntary guidelines on the responsible governance of tenure of land, fisheries and forests in the context of national food security. Roma: Food and Agriculture Organization (FAO), 2012.

CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO; UNCTAD; FIDA e BANCO MUNDIAL. Principles for responsible agricultural investment that respects rights, livelihoods and resources. Washington e Roma, 25 de janeiro de 2010

COTULA, L. The international political economy of the global land rush: A critical appraisal of trends, scale, geography and drivers. Journal of Peasant Studies, v. 39, n. 3–4, p. 649–680, jul. 2012.

COX, R. W. Forças sociais, Estados e ordens mundiais: além da teoria de Relações Internacionais. Oikos, v. 20, n. 2, p. 10–37, 2021.

COX, R. W. Gramsci, hegemony and international relations: an essay in method. Em: Gramsci, Historical Materialism and International Relations. Cambridge University Press, 2011. p. 49–66

CUTLER, A. C. New constitutionalism and the commodity form of global capitalism. Em: GILL, S.; CUTLER, A. C.. New Constitutionalism and World Order. Cambridge: Cambridge University Press, 2014, p. 45-62

DUMÉNIL, G.; LÉVY, D. Costs and benefits of neoliberalism. a class analysis. Review of International Political Economy, v. 8, n. 4, p. 578–607, 2001.

FAIRBAIRN, M. Fields of Gold: Financing the Global Land Rush. Ithaca, NY: Cornell University Press, 2020.

FAIRBAIRN, M. Just Another Asset Class? Neoliberalism, Finance and the Construction of Farmland Investment. Em.: WOLF, S. A.; BONANNO, A. The Neoliberal Regime in the Agrifood Sector: crisis, resilience and restructuring. Estados Unidos: Routledge, 2014a.

FAIRBAIRN, M. ‘Like gold with yield’: evolving intersections between farmland and finance. Journal of Peasant Studies, v. 41, n. 5, p. 777–795, set. 2014b.

FOSTER, J. The Financialization of Capitalism. Monthly Review, v.58, n. 11, abr. 2007.

GONÇALVES, B. F. A Governança Global da Terra: as iniciativas multilaterais para regulação do fenômeno Land Grabbing. Revista de Estudos Internacionais, v. 10, n. 2, p. 173–191, 2019.

GARCIA, A. S. A introdução de Gramsci nas relações internacionais: aspectos metodológicos. Revista Acadêmica de Relações Internacionais. Edição n.3, v.1, p. 110-120, 2013.

HARVEY, D. O "Novo" Imperialismo: acumulação por espoliação. Socialist Register, p. 95-126, 2004

GILL, S. Critical Global Political Economy and the Global Organic Crisis. Em: CAFRUNY, A. et al. (org.), The Palgrave Handbook of Critical International Political Economy, v.1, p. 29–28, 2016.

GILL, S. Epistemology, Ontology and the Critique of Political Economy. Em: Power and Resistance in the New World Order. New York, Palgrave MaCmillan, 2008, p. 15-67

GILL, S. Market civilization, new constitutionalism and world order. Em: GILL, S.; CUTLER, A. C., New Constitutionalism and World Order. Cambridge: Cambridge University Press, 2014, p. 29-44.

GILL, S. Globalization, Market Civilization, and Disciplinary Neoliberalism. Millenium: Journal of International Studies. v. 24, n.3. pp.399-423. 1995.

GRAIN. Seized: The 2008 landgrab for food and financial security. 2008. Disponível em: https://tinyurl.com/grain-seized. Acesso em: 15 out. 2024

FAIRHEAD, J.; LEACH, M.; SCOONES, I. Green Grabbing: A new appropriation of nature? Journal of Peasant Studies, v. 39, n. 2, p. 237–261, abr. 2012.

MARGULIS, M. E.; MCKEON, N.; BORRAS, S. M. Land Grabbing and Global Governance: Critical Perspectives. Globalizations, v. 10, n. 1, p. 1–23, 2013.

MCMICHAEL, P. Food Regimes and Agrarian Questions. Rugby, UK: Practical Action Publishing Ltd, 2021. v. 2

MORA, S. Land Grabbing and International Political Economy: Towards a Critical Neo-Gramscian Theoretical Model of Land Governance in Latin America. Contexto Internacional, v. 44, n. 1, 2022.

SASSEN, S. Land Grabs Today: Feeding the Disassembling of National Territory. Globalizations, v. 10, n. 1, p. 25–46, 2013.

SASSIA, S. EXPULSIONS: Brutality and Complexity in the Global Economy. Cambridge: The Belknap Press of Harvard University Press, 2014.

SAUER, S. Eco-agrarian question: land and green grabbing in the Brazilian agricultural frontier. LDPI International Conference on Global land grabbing, Bogota. Mar, 2024.

SAUER, S., LEITE, S. P. Expansão agrícola, preços e apropriação de terra por estrangeiros no Brasil. Revista de Economia e Sociologia Rural, 50(3), jul./sep., 2012.

WHITE, B. et al. The new enclosures: Critical perspectives on corporate land deals. Journal of Peasant Studies, v. 39, n. 3–4, p. 619–647, jul. 2012.

WOLDORF, Wendy W. *et al.* Global land deals: what has been done, what has changed, and what's next? The Journal of Peasant Studies, 14 mar. 2024